



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 36/2018 - PROCESSO N.º 19343/2018

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2018, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para Carga, transporte e descarga de RSD e RCC para atender à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Alo Entulho, Grupo Provac, Dutra Entulhos, Solu Ambiental, SC Grupo, Bispo Caçambas, Simão Disk Entulho, LV Entulhos, Lokar Caçambas, Verde São Carlos, Rei da Caçamba e Limprib conforme consta do processo Administrativo.

As empresas Edivânia da Silva, Mix Terraplanagem e Phoenix Terraplanagem manifestaram interesse em participar deste procedimento

As empresas Phoenix Terraplanagem, Aline Cristina Morales, Edivânia da Silva Locações, Graco Projetos, IAJR, J. Stefani e Konstruteck apresentaram seus envelopes para esta licitação.

A Comissão notou que as empresas Graco Projetos, IAJR, J. Stefani e Konstruteck não foram convidadas pela administração e não se constatou a manifestação de interesse prevista na Lei Federal 8.666/93, conforme abaixo transcrito:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Dessa forma, as empresas citadas não são consideradas aptas a participar deste procedimento.

O representante da empresa Konstrutech manifestou-se em desacordo com esta decisão e informa que irá procurar seus direitos. Solicita que conste que as três empresas participantes apresentaram seus envelopes com dados similares de impressão e etiquetagem, sugerindo conluio para participar deste certame.

Os representantes das empresas IAJR, J. Stefani e Konstruteck se retiraram da sessão com os respectivos envelopes .

A Comissão decide prosseguir com o certame. Os envelopes recebidos destas empresas Phoenix Terraplanagem, Aline Cristina Morales, Edivânia da Silva Locações foram rubricados pelos presentes.

Abertos os envelopes, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e depois de analisada, a Comissão decide inabilitar a empresa Phoenix, pelo não atendimento aos itens 7.1.1., 7.1.3.3., 7.1.7., 7.1.8., 7.1.9., 7.1.16., 7.1.17. e 7.1.19. do Edital. Da mesma forma, inabilita a empresa Aline Cristina pelo não atendimento dos itens 7.1.2., 7.1.3., 7.1.4., 7.1.5., 7.1.6., 7.1.9., 7.1.17., 7.1.18. e 7.1.19. do Edital. Inabilita também a empresa Edivânia Locações por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.



Prefeitura Municipal de São Carlos **Comissão Permanente de Licitações**

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

Aberta a palavra, o representante da empresa Edivânia da Silva Locações solicita que conste em Ata que as três empresas, do mesmo ramo de atividade, possuem o mesmo contador, responsável por preparar a documentação apresentada em seus envelopes.

Pelo exposto, a Comissão declara esta licitação FRACASSADA. Os envelopes de proposta dos licitantes ficarão custodiados em poder da Comissão até que sejam ultrapassados os prazos legais previstos para eventual apresentação de recurso contrário a esta decisão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Aline C. Morales da Silva
Mix Terraplanagem

Maicler E P Daguano
Phoenix Terraplanagem

Adilson da Silva
Edivânia da Silva Locações